



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº 4902, de 24 de Abril de 2020.

Abre crédito Extraordinário no valor de R\$ 28.625,93 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.062 de 24 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário no montante de R\$ 28.625,93 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.625,93

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso :

4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Luciana Soares Raupp
Secretária de Administração e Planejamento